

WWW.BRUGNARAADVOGADOS.COM.BR



QUEM SOMOS?

A BRUGNARA ADVOGADOS É UMA BANCA DE ADVOCACIA FULL-SERVICE FOCADA NO MERCADO CORPORATIVO COM APROXIMADAMENTE 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA, QUE ATRAVÉS DA SUA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DESENVOLVE SOLUÇÕES JURÍDICAS COM O FOCO DE GERAR RESULTADO PARA NOSSOS CLIENTES.

COM UMA EQUIPE DE ADVOGADOS EXPERIENTES E QUALIFICADOS, APOIADA POR COMPLETA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA, BRUGNARA ADVOGADOS DESTACA-SE PELA SUA FORMA PREVENTIVA, MODERNA E PROATIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS.

ELABORAÇÃO: DR. PEDRO AUGUSTO ALVES PEREIRA

QUANDO A REESTRUTURAÇÃO É NECESSÁRIA OS SINTOMAS E AS CAUSAS DA CRISE EMPRESARIAL

O primeiro passo para se definir uma "crise", ou ao menos verificar os seus sintomas e causas, é compreender o contexto no qual ela está inserida. Quando houver a menção a "empresa" no curso do presente trabalho, a palavra deverá ser interpretada de forma ampla, não se limitando, portanto, a tipo societários ou setores específicos da economia. Aqui serão analisados pontos gerais do que vem a ser uma "crise empresarial", sem a pretensão de trazer fórmulas e esquemas prontos para determinado caso, daí a indispensabilidade do "contexto".

O contexto empresarial brasileiro possui certas peculiaridades. No Brasil a grande maioria das empresas são pequenas e médias, muitas vezes familiares e com informações contábeis que não são publicadas, como ocorre em sociedades anônimas abertas, por exemplo.

No tocante às informações contábeis, há também o problema no tocante a confiabilidade de tais informações, mesmo para diagnóstico, digamos, interno da empresa. As métricas contábeis são essenciais para verificar a viabilidade, sustentabilidade e sobrevivência do negócio; portanto, se forem compostas com informações equivocadas, não fidedignas ou manipuladas para o interesse do empresário, não irão refletir a verdadeira realidade da empresa, o que, por consequência, impedirá uma análise apurada dos sinais da crise.

Chamamos a atenção para este ponto, pois em eventual colapso ou situação de crise, não teríamos o chamado "fato imprevisível externo" como causa por si de tal situação, mas sim uma falha interna que fragiliza a empresa para as conhecidas oscilações do mercado.

Feitas as observações preliminares, passaremos a analisar os sintomas, ou sinais, de uma crise empresarial. Durante a leitura deste trabalho é indispensável ao leitor ter em mente que os sintomas acima mencionados não pretendem esgotar todas as nuanças de uma crise empresarial.

O primeiro e mais óbvio deles é a insuficiência financeira, refletida na impossibilidade de custear todos os custos, despesas e investimentos que envolvam a atividade empresarial. Sem dinheiro, portanto, sem oxigênio para o negócio.

A insuficiência financeira pode ser refletir com endividamento em constante aumento; dívida líquida e EBITDA (*Earnings before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) em níveis altos; alto nível de antecipação de recebíveis (*Factoring*); corte de linhas de créditos por instituições financeiras, etc.

Descumprimento dos chamados *convenants* de empréstimos e investimentos. Na área financeira os *convenants* são obrigações assumidas pelas empresas perante os tomadores de crédito com o objetivo de dar segurança à operação. Alguns exemplos de *convenants*: perder a autorização de funcionamento; não pagamento de tributos; uso dos recursos captados para finalidade diversa daquela inicialmente pactuada; alteração do objeto social; fusão com outra empresa, dentre outros.

A insolvência da empresa é outro fator de importância enquanto sinal de crise. Diferente da insuficiência financeira, a insolvência denota a falta de liquidez da empresa, não somente a rentabilidade insuficiente. A insolvência pode ser pontual, sanável, protegida inclusive pela Legislação Falimentar quando dispõe sobre a possibilidade de Recuperação Extrajudicial ou Judicial.

O sinal definitivo da crise empresarial é a culminação na Falência da empresa. A Falência é uma espécie de processo de execução coletiva onde todo o patrimônio da empresa é reunido com o intuito de quitar as obrigações com os credores, pagamento este que poderá ocorrer de forma total ou parcial.

A título de informação, a Lei 11.101/05 regula procedimentos falimentares e de recuperação judicial e extrajudicial de empresas.

Há outros sinais que devem ser mencionados:

- Protestos de dívidas;
- Inadimplência reiterada;
- Folha de Pagamento em atraso;
- Retiradas de capital da empresa;
- Alavancagem financeira, que basicamente é aumentar a rentabilidade através de endividamento;
- Investimento inadequado;
- Não pagamento de tributos;
- Não reconhecimento dos sintomas é também um sinal de crise, a chamada negação;
- Perda de participação no mercado;
- Rotatividade em cargos-chave de gestão;
- Disputas societárias;
- Deterioração da governança e falta de informação ao mercado;
- Venda de ativos;
- Queda na qualidade de produtos e serviços;
- Estoques insuficientes para fluidez das operações;
- Ativos dados em garantia.

QUADRO ESQUEMÁTICO DAS ALTERNATIVAS DA EMPRESA EM CRISE



